

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO: 167 / 2023

MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial

Nº MODALIDADE: 48 / 2023

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas para prestação de serviços na pintura da Farmácia de Minas, no município de Andrelândia, com fornecimento de mão-de-obra.

Preâmbulo

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2023 às 09:00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andrelândia-MG, reuniram-se a Pregoeira Sra. Gabriela Gaspar Procopio e equipe de apoio Sra. Elane de Paula Carvalho e Srt. Stephanie Sacramento Bresolin designados pelo Decreto nº 188/2021. A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira, que em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos.

Credenciamento

Declarada aberta a sessão, o pregoeiro procedeu ao credenciamento do(s) representante(s) interessado(s), visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição do licitante. Em seguida, o pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentos de habilitação da(s) empresa(s) participante(s):

FORNECEDOR	CPF / CNPJ	REPRESENTANTE
FRANCISCO LAZARO DA SILVA JUNIOR 08261090639	33.920.421/0001-90	FRANCISCO LAZARO DA SILVA JUNIOR
EDIWANDER LUIZ TARCISIO	13.390.459/0001-90	EDWANDER LUIZ TARCISIO

Analisados os documentos de credenciamento, foi constatado que a(s) licitante(s) atendeu(ram) perfeitamente às exigências do edital, tendo sido, portanto, admitida(s) a participar da licitação. Nestes termos, o pregoeiro declarou encerrado o prazo para credenciamento e para recebimento de envelopes às 09:08 horas. Antes de iniciar a abertura dos envelopes proposta comercial, importante ressaltar que mais empresas retiraram o edital, porém não compareceram estão anexos aos autos os devidos comprovantes. Ressalta-se ainda que não houve pedido de esclarecimento e nem impugnação do edital.

Registro do Pregão

Em continuidade o pregoeiro solicitou ao(s) presente(s) que rubricasse(m) os envelopes proposta comercial e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial, que foi rubricada pela equipe de apoio, proponente(s) e pelo Pregoeiro, que proclamou o seu valor, e em conjunto com a equipe de apoio, verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e as declarou classificadas para o certame. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s) e qualificada(s), para a fase de lances nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, que após rodadas de lances e negociações, apresentou-se os seguintes resultados:

Lote 1 - Pintura e restauração - Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas para prestação de serviços na reforma (pintura) da Farmácia de Minas, no município de Andrelândia. - SERVIÇO**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
2	FRANCISCO LAZARO DA SILVA JUNIOR 08261090639	Classificado	R\$ 13.915,4400
1	EDIWANDER LUIZ TARCISIO	Classificado	R\$ 14.162,2700

1ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Pintura e restauração - Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas para prestação de serviços na reforma (pintura) da Farmácia de Minas, no município de Andrelândia. - SERVIÇO

Data / Hora	Fornecedor	Valor
01/11/2023 09:12:40	EDIWANDER LUIZ TARCISIO	R\$ 0,0000
01/11/2023 09:12:44	FRANCISCO LAZARO DA SILVA JUNIOR 08261090639	R\$ 0,0000



Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Negociação

Conforme o resultado da etapa de lances iniciou-se a negociação das ofertas que foram classificadas em ordem de valor e assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício conforme Lei 123/2006 do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Resultado da Negociação - Lote 1 - Pintura e restauração - Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas para prestação de serviços na reforma (pintura) da Farmácia de Minas, no município de Andrelândia. - SERVIÇO

Fornecedor

FRANCISCO LAZARO DA SILVA JUNIOR 08261090639

Valor Vencido

R\$ 13.915,4400

Foram negociados e acordados conforme planilha.

Habilitação

Ato contínuo, o pregoeiro passou para a fase de análise e abertura dos envelopes "B" contendo a documentação de Habilitação da(s) empresa(s) que apresentaram o menor valor, sendo rubricada e conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, apresentada e colocada à disposição da(s) licitante(s) para exame e rubrica. O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da(s) proponente(s), estando a documentação em conformidade com o instrumento convocatório, declarando-a(s) assim, vencedora(s) do certame em conformidade com planilha de lances acima.

FRANCISCO LAZARO DA SILVA JUNIOR 08261090639

Habilitada

A certidão de Regularidade de Situação perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço se encontrava vencida, sendo assim, conforme lei 123/2006, a pregoeira consultou e verificou que o licitante estava regular, declarando assim, a empresa vencedora do certame.

Recursos

Aberta a palavra ao(s) representante(s) da(s) empresa(s) para intenção de recurso, não houve manifestação, renunciando expressamente o direito de interpor recurso.

Ocorrências

Cumpra constar que o pregoeiro e sua equipe de apoio face ao presente procedimento licitatório somente coube o acompanhamento da sessão pública em especial recebimento, análise dos documentos e fase de lances do referido pregão, com base nos valores estimados pelo Departamento de Compras ou setor requisitante, através de seu(s) respectivo(s) responsável(is) devidamente nomeado(s), tendo os presentes valores negociados com a(s) licitante(s) de caráter opinativo, não vinculando para a decisão da homologação que venham a ser proferidas nesse efeito.

Resultado

Ato contínuo o Pregoeiro adjudicou os itens vencidos pela(s) empresa(s) conforme planilhas de lances.

Fornecedor: FRANCISCO LAZARO DA SILVA JUNIOR 08261090639**Total R\$ 13.915,44**

Lote 1 - Pintura e restauração - Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas para							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DO PORTO DA ETERNA SALVAÇÃO, 208

CENTRO, ANDRELÂNDIA - MG

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Telefone: (35) 3325-1600

E-mail: licitacao@andrelandia.mg.gov.br

Exercício: 2023

Página(s): 3/3

Pintura e restauração - Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas para prestação de serviços na reforma (pintura) da Farmácia de Minas, no município de Andrelândia. - SERVIÇO	SERV	1,0000	13915.4400	13915.44000000	4,13%	-
Total Lote R\$ 13.915,44						

Encerramento

Todos os licitantes participantes tomaram conhecimento e concordaram com o julgamento acima proferido. Em seguida a pregoeira determinou que a presente ata fosse publicada no quadro de avisos da Prefeitura. A presente Ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial nº 048/2023, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e proponente(s).

ANDRELÂNDIA, 1 de Novembro de 2023.

Elane de Paula Carvalho
Membro da CPL

GABRIELA GASPAR PROCÓPIO
Pregoeiro

Stephanie Sacramento Bresolin
Membro da CPL

CLAUSINEIA JUSSARA DA SILVA
Pregoeiro

FRANCISCO LAZARO DA SILVA JUNIOR 08261090639
FRANCISCO LAZARO DA SILVA JUNIOR

EDIWANDER LUIZ TARCISIO
EDIWANDER LUIZ TARCISIO